

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

===CGC 75.924.290/0001-69====

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 0378 / 2005

DATA: 28 de março de 2.005

SÚMULA: Abre um Crédito Especial no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) no Orçamento-Programa do Município de Pérola D Oeste(PR), para o exercício de 2005, na seguinte dotação orçamentária:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

0103100012-001 Atividades Legislativas

3.3.40.41.00.00.00.00-1001 Contribuições

TOTAL ----> R\$ 5.000,00

R\$

5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

0103100012-001 Atividades Legislativas

4.4.90.52.00.00.00-1001 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos Vinte e Oito dias do mês de março de dois mil e cinco.

refeito Municipal